



Campus Santo Ângelo

SANTO ÂNGELO, RS - 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na V Mostra Cultural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar – Campus Santo Ângelo.

Art. 2º A Mostra visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica e externa diversas formas de expressões artístico-culturais desenvolvidas por servidores, estudantes do campus e estudantes ligados a projetos de extensão do IFFar.

Art. 3º Os trabalhos inscritos nas modalidades elencadas no Capítulo IV deste Regulamento, devem seguir a temática dos **Direitos Humanos**, subdividida em quatro eixos temáticos norteadores: Liberdade de Opinião e Expressão; Direito à Saúde; Direito à Educação e Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Direção de Ensino, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, e a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, por meio do Núcleo de Arte e Cultura, objetivam com a Mostra Cultural:

§ 1º OBJETIVO GERAL:

I - promover a integração dos estudantes do IFFar – Campus Santo Ângelo, através de atividades artístico- culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacional/regional ao longo do ano letivo;

II - colaborar com o processo de formação integral dos estudantes;

III - possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;

IV - estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas por meio de Dança, Teatro, Literatura, Música, Artes Visuais e produção audiovisual; e seus

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

desmembramentos;

V- proporcionar a integração e a socialização entre servidores e estudantes através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º A Mostra Cultural será realizada no dia **13 de novembro de 2020**, de forma virtual, conforme cronograma, Anexo I, deste regulamento.

§ 1º As inscrições para a Mostra Cultural serão gratuitas e seguirão as etapas previstas no cronograma (Anexo I).

§ 2º As inscrições poderão ser feitas nas modalidades de apresentações artístico-culturais, exposições e produção audiovisual, através de formulário específico;

§ 3º No momento da inscrição, para as modalidades de apresentações artístico-culturais e produção audiovisual o estudante deverá enviar um vídeo gravado anteriormente e para a modalidade exposição, deverá ser enviado o arquivo da obra em PDF ou imagem;

§ 4º Somente poderão se inscrever e participar da Mostra Cultural os estudantes regularmente matriculados no IFFar- Campus Santo Ângelo e estudantes ligados a projetos de extensão da instituição.

Art. 6º Os interessados poderão se inscrever na Mostra Cultural utilizando formulário específico para tal fim.

Parágrafo único. Cada estudante poderá participar no máximo de 02 (duas) apresentações.

Art. 7º Os trabalhos deverão ser enviados à Comissão Organizadora até o dia **09 de novembro, às 14h**, através do [Formulário de inscrição](#), não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas técnicos que as produções apresentem em caso de não atendimento ao prazo estabelecido anteriormente.

§ 1º As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico com os dados do proponente da ação e dos participantes (nome completo, CPF e e-mail), breve resumo da proposta e envio do vídeo de sua proposição.

§ 2º É obrigatório ao proponente enviar o arquivo de vídeo no momento da inscrição e opcional disponibilizar o link do audiovisual no YouTube. Para envio do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

vídeo, deverá ser feito upload do arquivo do vídeo, com no máximo 100mb no formulário de inscrição.

§ 3º O vídeo deverá apresentar frame inicial contendo o título da ação, autores, ano de produção, servidor(a) orientador(a); disciplinas, cursos ou projetos envolvidos (se houver) e campus/instituição a qual está vinculada, com tempo suficiente para viabilizar a leitura dessas informações. A estrutura e o roteiro do vídeo deverão ser organizados pelos proponentes.

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 8º Na modalidade Apresentações Artístico-culturais, o estudante poderá participar das seguintes categorias:

- I- Dança ou movimento corporal solo;
- II- Dança ou movimento corporal grupo;
- III- Manifestações teatrais;
- IV- Música instrumental;
- V- Música vocal;
- VI- Performance autoral (poesia, contos e crônicas na forma de contação de estórias, declamações, leitura dramática e recital);
- VII- Performance interpretação de obra conhecida (poesia, contos e crônicas na forma de contação de estórias, declamações, leitura dramática e recital).

Parágrafo único: As especificações técnicas das categorias da modalidade Apresentações Artístico-culturais poderão ser observadas no anexo II deste regulamento.

EXPOSIÇÕES

Art. 9º. Na modalidade Exposições de trabalhos de Artes Visuais, o estudante poderá participar das categorias:

- I -Desenho/gravura;
- II - Fotografia;
- III- Pintura;
- IV- Escultura/Objeto Arte.
- V- Charge/ histórias em quadrinhos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

Parágrafo único: As especificações técnicas das categorias da modalidade Exposições poderão ser observadas no Anexo III deste regulamento.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Art. 10º. Na modalidade Produção Audiovisual, o estudante poderá participar da categoria:

I - Produção audiovisual de curta metragem.

Parágrafo único: As especificações técnicas da categoria Produção Audiovisual poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

CAPÍTULO V

DAS DELIMITAÇÕES

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 11. Cada uma das apresentações da Mostra Cultural do IFFar – Campus Santo Ângelo deve respeitar a seguinte regulamentação:

§ 1º As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar, sob a orientação de um servidor do Instituto.

§ 2º A obra será apresentada durante o período da Mostra Cultural, em um link específico, disponibilizado pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural.

CAPÍTULO VI

DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Art. 12. Uma vez inscrito na V Mostra Cultural do IFFar – Campus Santo Ângelo, o estudante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Parágrafo único. A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos participantes e dos artistas que o acompanham.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

CAPÍTULO VII

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 13. Serão disponibilizados certificados a todos os estudantes e servidores orientadores que participarem da Mostra Cultural, sendo que os mesmos serão disponibilizados através do Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos disponível no *site* do IFFar – Campus Santo Ângelo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A relação com os trabalhos, bem como a ordem das apresentações, será publicada no Portal Institucional, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (Anexo I).

Art. 15. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

Art. 16. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades da Mostra, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

Art. 17. A Comissão Organizadora será inteiramente responsável e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

Art. 18. Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da V Mostra Cultural do IFFar - Campus Santo Ângelo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período – 2020
Período de inscrições	03 a 09 de novembro
Publicação da relação de trabalhos e ordem das apresentações	12 de novembro
Realização da Mostra Cultural	13 de novembro
Certificação para os participantes	Dezembro

ANEXO II

Modalidade Apresentações Artístico-Culturais

Categoria Dança

A categoria dança divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o(a) dançarino(a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho(a). Por outro lado, dança em grupo se constituiu naquela manifestação artística que conta com a apresentação de 02 (dois) ou mais dançarinos(as). Não há limite de integrantes para categoria dança em grupo, mas recomenda-se todos os cuidados sanitários, evitando aglomerações e risco de transmissão da COVID 19. Não haverá distinção no que diz respeito à origem e a estilos de danças, mas a temática terá que ser Direitos Humanos

Categoria Música

A categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Já música vocal se constitui naquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal, ficará a critério do(a) estudante ser acompanhado(a) ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações à capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida. Serão aceitos todos os estilos e gêneros, mas a temática da categoria música vocal terá que ser Direitos Humanos. Não há limite de integrantes para apresentação na categoria música, mas recomenda-se todos os cuidados sanitários, evitando aglomerações e risco de transmissão da COVID 19.

Categoria Manifestações Teatrais

Manifestação artística, onde o(s) ator(es) expressa(m) através do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. A peça deverá ser inédita e o roteiro terá temática dos Direitos Humanos. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia. Não há limite de integrantes para apresentação na categoria manifestações teatrais, mas recomenda-se todos os cuidados sanitários, evitando aglomerações e risco de transmissão da COVID 19.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

Categoria Performance

A Performance consiste em uma apresentação artística que se destaca pela intensidade e pela representação, pode combinar, simultaneamente, música e representação cênica. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.

Modalidade Exposições

Categoria Artes Visuais

Desenho/Gravura

O trabalho deverá ser inédito, não podendo ser cópia de trabalho já existente. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.

Fotografia

A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia de foto já existente. As fotos não devem ser manipuladas, ou seja, alteradas em programas de imagens como *photoshop*. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de providenciar a devida autorização. A imagem poderá ser colorida ou preta e branca. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.

Pintura

A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia de pintura já existente. Ela deverá ser feita sobre o suporte que o autor desejar. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

Escultura/objeto arte

A escultura/objeto arte deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outros já existentes. Poderão ser feitas de materiais diversos. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.

Charge/História em quadrinhos

A charge/história em quadrinhos deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outras já existentes. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.

Modalidade Produção Audiovisual

As produções audiovisuais deverão ser gravadas preferencialmente na horizontal, na dimensão 16:9. No que diz respeito ao padrão, sugere-se o H.264 Youtube, Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI) ou MP4. O trabalho deverá abordar a temática dos Direitos Humanos.